

SETOR FOI OBJETO DE DISCUSSÃO NO SENADO E REUNIU VÁRIOS ESPECIALISTAS

Comércio eletrônico brasileiro deve faturar R\$ 53,3 bilhões neste ano

O comércio eletrônico brasileiro deve crescer 12% em termos nominais neste ano e faturar R\$ 53,5 bilhões, com o aumento do número de pedidos diante da migração cada vez maior de usuários do varejo físico para o online, informou nesta sexta-feira (9) a consultoria Ebit, empresa de informações sobre o comércio eletrônico. No ano passado, o segmento de telefonia e celulares contribuiu com 21,2% do faturamento total do e-commerce, enquanto moda e acessórios representaram 14,2%.

As mulheres estão entre os maiores consumidores do comércio eletrônico, que reúne 58 milhões de pessoas no Brasil. Segundo o Ebit, a alta no setor será em razão da grande quantidade de pessoas que deverão comprar durante o período. O estudo prevê que mais de 60 milhões de consumidores irão adquirir produtos através de lojas virtuais ao longo deste ano.

A expansão do segmento é tão consistente que no último dia 7 de março a regulamentação do comércio eletrônico foi objeto de debate no Senado. O tema foi discutido em audiência pública na comissão temporária encarregada da reforma do Código Comercial, que tramita na forma do Projeto de Lei do Senado (PLS). Além dos benefícios do crescimento e a praticidade que pode assegurar ao consumidor, o comércio eletrônico pode também representar um território “sem lei”, local de práticas ilícitas e de total falta de respeito ao consumidor.

Para o Ebit, a Copa do Mundo deve servir como gatilho de vendas para muitas categorias em 2018, mas as eleições presidenciais podem frear o consumo no segundo semestre de 2018.

A expectativa de crescimento de 12% este ano sinaliza uma desaceleração em relação à alta de 21,9% apurada em 2017, quando o faturamento do e-commerce chegou a R\$ 73,4 bilhões em meio à consolidação das vendas por meio de marketplaces para produtos novos e usados, de acordo com o levantamento.

“O sucesso do modelo de marketplace no Brasil depende da equalização de três fatores fundamentais, que são a fácil e rápida integração de lojistas, gestão da qualidade de atendimento e serviços destes parceiros e excelência nos processos operacionais para gestão de estoque, frete e entrega”, disse André Dias, diretor executivo da Ebit, em nota.

O e-commerce brasileiro será marcado pela venda através de dispositivos móveis. Em 2017, o meio representou 27,3% das vendas, para este ano a expectativa é ainda maior, chegando a atingir 37%.

Para completar, as vendas no ano anterior tiveram aumento em aquisições à vista ou em parcelas de até três vezes. O número teve uma alta de 7,6% passando de 42,2% em 2016 para 49,8% em 2017. O número continuou crescendo, deste modo, praticando a metade das compras feitas online são realizadas sem dividir o pagamento.



Edson Vismona: ‘Tem abundância de recursos e segue a lógica comercial’

Regulamentação

A regulamentação do comércio eletrônico foi defendida em audiência pública, no início de março, na comissão temporária encarregada da reforma do Código Comercial, que tramita na forma do Projeto de Lei do Senado (PLS) 487/2013.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO) e do Fórum Nacional de Combate à Pirataria, Edson Vismona afirmou que o crime organizado desconhece fronteiras, leis e autoridades, tem abundância de recursos e segue a lógica comercial muito clara em busca do lucro, não importa como.

“Quem pratica contrabando está imerso em tráfico de ar-

mas, subfaturamento, trabalho escravo, lavagem de dinheiro e roubo de carga. Existe um espaço extremamente lucrativo para essas associações na internet”, afirmou.

Vismona elogiou o artigo 116 do PLS 487/2013, que prevê prazo de 24 horas para a retirada do ar de produtos comercializados de forma ilegal. “O dispositivo inova, visto que o Marco Civil da Internet, em vigor, exige ordem judicial para a retirada de produtos do ambiente eletrônico. “A internet não pode ser um espaço sem lei, tem que respeitar parâmetros legais. Os interesses que estão sendo afrontados nesse espaço realmente merecem atenção do nosso legislador”, ressaltou.

Advogado especialista em Direito Tributário e integrante da comissão de juristas que

elaborou o anteprojeto de lei do Código Comercial, Felipe Fabro defendeu a regulamentação do mundo eletrônico e do comércio digital, “mas sem atrasar o relógio da história”.

“Noventa por cento dos dados que circulam hoje na web foram criados nos últimos dois anos. Temos que enfrentar o tema com seriedade para evitar as fraudes no comércio eletrônico. As relações comerciais criaram novas rotas. As empresas de plataforma global estão realizando seus negócios no comércio eletrônico. Daí a necessidade de construir de forma correta essas relações em solo nacional”, ressaltou o advogado.

Fabro destacou ainda que o PLS 487/2013 regulamenta o comércio e os contratos digitais, o que poderá contribuir para o avanço da economia.

Na opinião dele, é preciso estimular novas rotas comerciais, tornar o Brasil mais competitivo com uma legislação simples que dê transparência e eficácia, em vez de financiar alguns setores com benefícios fiscais, criando vantagens indiretas.

Mulheres

Professora da Faculdade de Direito da PUC de São Paulo, Maria Eugênia Finkelstein enumerou os produtos mais vendidos na internet (moda, acessórios e perfumaria), e disse que as mulheres estão entre os maiores consumidores do comércio eletrônico, que reúne 58 milhões de pessoas no Brasil.

“Não ter regulamentação chega a ser lamentável num país do tamanho do Brasil”, disse. Segundo a professora, as duas principais vertentes do comércio eletrônico são as relações empresariais, hoje reguladas pelo Código Civil, que não traz nenhum tipo de regulamentação, e as relações previstas no Código do Consumidor. Essas normas foram escritas antes de 1995, quando teve início o comércio eletrônico.

Entre os negócios que deveriam estar contempladas no novo Código Comercial, Maria Eugênia sugeriu a internet das coisas, as ações de crowdworking (locação de mão de obra) crowdfunding (financiamento coletivo), as “vaquinhas” virtuais, os sites de relacionamento (“as verbas publicitárias se concentram hoje nesses sites”), os e-books, o Airbnb e atendimento médico por internet, este ainda não possível de atuação no Brasil.

Advogada especialista em Direito Comercial e diretora da Associação pela Indústria e Comércio Esportivo (Ápice), Marina Carvalho observou que a existência de um comércio eletrônico não regulamentado gera a possibilidade de venda de produtos ilegais na internet. Ela revelou ainda que 23% dos calçados consumidos hoje no Brasil são piratas. E que 50% das vendas disponíveis hoje em plataformas virtuais são de produtos falsificados.

Shell e Blackstone oferecerão US\$10 bilhões por ativos da BHP

A petroleira anglo-holandesa Royal Dutch Shell e a empresa de private equity norte-americana Blackstone estão trabalhando em uma proposta conjunta de US\$ 10 bilhões pelos ativos de gás de xisto da mineradora BHP Billiton nos Estados Unidos, segundo notícia do canal de televisão Sky News. Se as empresas tiverem sucesso com uma oferta, seria a maior aquisição

em que a Shell esteve envolvida desde a compra de £ 35 bilhões no BG Group no início de 2016.

A oferta da Shell e da Blackstone é mais uma das várias propostas que a BHP receberá para as operações de “shale” no país, afirmou a Sky News em reportagem na quinta-feira (8), citando fontes bancárias. BHP, Shell e Blackstone não comentaram a notícia.

Empresas de private equity têm sido os maiores compradores de ativos de “shale” (conhecido como óleo de xisto) nos EUA nos últimos anos. Nesta semana, a Devon Energy disse que vendeu algumas operações de xisto no Texas por US\$ 553 milhões para um comprador que os analistas de energia da Tudor Pickering Holt identificaram como uma empresa de private equity. A Devon

não divulgou o nome do comprador.

Áreas vizinhas

A área operada pela BHP está localizada ao lado dos ativos controlados pela Shell e pela Anadarko Petroleum na Bacia Permiana, no oeste do Texas e no Novo México. A Anadarko fez no final do ano passado uma proposta pelas propriedades onshore da BHP,

de acordo com duas fontes familiarizadas com a transação.

Para a Shell, uma aquisição do negócio da BHP aceleraria seus planos para que o xisto se tornasse um mecanismo de caixa material nos meados do final dos anos 2020. A parceria com a Blackstone fornece ao gigante do petróleo anglo-holandês um poder de fogo financeiro adicional, de acordo com pessoas próximas à situação.

O grupo de mineração for-

mou a unidade de xisto durante um período de interesse frenético nos recursos petrolíferos terrestres, gastando cerca de US \$ 20 bilhões nos chamados ativos não convencionais.

Nos últimos meses, no entanto, a separação do braço de xisto tornou-se uma prioridade após a intensa pressão de Elliott Advisors, um dos fundos de ativistas mais prolíficos do mundo.

LICEU FRANCO BRASILEIRO S.A.

CNPJ Nº 33.547.449/0001-23

AVISO - Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Rua das Laranjeiras, 5/11/13/15, Laranjeiras - RJ, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017. RJ, 08/03/2018. A Diretoria.

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E DIFERENCIADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Rua Maia de Lacerda, nº 170 – Estácio – Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 33.644.493/0001-51 – Insc. Municipal: 0094429-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas e Diferenciados no Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria profissional representada, associados ou não, especialmente os trabalhadores empregados nas empresas: 1) EMPRESAS DO TRANSPORTE DE CARGAS, LOGÍSTICA E DIFERENCIADOS; 2) TUPI RIO CIMENTO S/A; 3) INDÚSTRIA DE PRODUTOS PIRACUÁ S/A.; 4) RIO DE JANEIRO REFRESÇOS LTDA. (COCA COLA); 5) VIX LOGÍSTICA S/A.; 6) NEUROLIFE LABORATÓRIOS LTDA. e RC RAQUIANO LABORATÓRIOS LTDA., estabelecidas no Município do Rio de Janeiro para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 18.03.2017 (DOMINGO) às 09:30 horas em 1ª Convocação, em nosso Centro Social, situado na estrada do Otaviano, nº 404, Rocha Miranda, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura do Edital; B) Elaboração, discussão e deliberação acerca da pauta de reivindicação dos trabalhadores a serem remetidas aos representantes legais das empresas acima relacionadas, visando à efetivação e assinatura de Acordos Coletivos de Trabalho por empresa para o vigor no período de 2018/2019, cuja data-base é 1º de maio; C) Votação para aprovação da aludida pauta de reivindicação; D) Autorização para a Diretoria Executiva e a Comissão de Negociação do Sindicato possa firmar acordo administrativo, com assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2018/2019 (vigência 01.05.2018 a 30.04.2019), com ou sem mediador e, na sua inviabilidade conceder poderes para que possa ajuizar medidas judiciais cabíveis, em especial o competente dissídio coletivo; E) Autorização para desconto de um dia de salário referente a contribuição sindical devida ao sindicato pelos participantes da categoria profissional representada, conforme o disposto no artigo 8º, incisos III e IV e 149 da Constituição Federal e 578 da CLT, bem como o repasse de acordo com o previsto no título V, Capítulo III, da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente, nos artigos 545 a 610 da CLT, com alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017, combinado com o artigo 8º da Convenção nº 95 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e artigo 70 do Estatuto Social do Sindicato; F) Deliberar sobre a contribuição assistencial a ser descontada a favor do sindicato, observando-se o disposto no 8º, inciso III e IV da Constituição Federal e no artigo 70 do Estatuto Social, combinado com o previsto no artigo 8º, incisos III e IV da Constituição Federal e com o artigo 8º da Convenção nº 95 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e G) Assuntos Gerais. Não havendo número legal de presente em 1ª Convocação, a Assembleia se realizará, em 2ª Convocação às 10:00 horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As decisões tomadas nesta assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Rio de Janeiro (RJ), 12 de março de 2018.

JOSÉ MARIA G. CARDOSO

Presidente

COOPEREAL

Cooperativa em Gestão Administrativa Hospitalar e de Saúde
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

O Presidente da COOPEREAL Cooperativa em Gestão Administrativa Hospitalar e de Saúde CONVOCA todos os associados, para a Reunião Ordinária a realizar-se em 29 de março de 2018, na Av. Rio Branco, 185, 21º andar, Sl. 2119, nesta cidade, em primeira convocação às 16:00 horas, em segunda convocação às 17:00 horas em terceira e última convocação com qualquer número, às 18:00 horas, para deliberar a seguinte Ordem do Dia: I - Prestação de Contas (2017/2018); II - Parecer do Atual Conselho Fiscal; III - Eleição do novo Conselho Administrativo; IV - Eleição do novo Conselho Fiscal; V - Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 09 de Março de 2.018.

Diretor – Presidente do Conselho Administrativo da COOPEREAL



ENEVA S.A.

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da ENEVA S.A. (“Cia.”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada às 11h do dia 27/03/2018, na sede social da Cia., situada na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Sala 701 – Parte, RJ, a fim de discutirem e deliberarem sobre plano de incentivo de remuneração de longo prazo baseado em ações da Cia. para administradores e empregados. **Informações Gerais:** A Cia. esclarece que (i) poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Cia., por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos dispostos no art. 126 da Lei nº 6.404/76, (ii) os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Cia., expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. (iv) encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Cia., na página de relação com investidores da Cia. (ri.eneva.com.br), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução da CVM nº 481, de 17/12/2009, conforme alterada, e (v) solicita que, se possível, para melhor organização da AGE, a representação legal do acionista e o correspondente extrato contendo sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante, lhe seja entregue com 2 dias úteis de antecedência. RJ, 12/03/2018. Carlos Marcio Ferreira - Presidente do Conselho de Administração - ENEVA S.A.

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 34057448/0001-63

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições e cumpridos os dispositivos estatutários e constitucionais, CONVOCA os associados quites e em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de março de 2018 às 19 horas, em primeira convocação, e, às 19 horas e 30 minutos, em segunda convocação, em sua sede social, à Rua Evaristo da Veiga, 1617º andar, com qualquer número de jornalistas presentes, para discutir e votar a seguinte Ordem do dia: 1) Prestação de contas do exercício de 2017, discutir o relatório da Diretoria Colegiada sobre as atividades do sindicato e o balanço de 2017 e o respectivo parecer do conselho fiscal e o plano de atividade para o ano de 2018 e 2) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 09 de março de 2018

Márcio Câmara Leal



OSX BRASIL S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

Companhia Aberta, BM&FBOVESPA: OSXB3

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária: Convocamos os acionistas da OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“Cia.”) para que se reúnam em AGE da Cia. a ser realizada às 10h do dia 10/04/2018, na Rua Lauro Müller, 116, 24º andar, sala 2403-parte, Botafogo, RJ, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: eleição de membros do Conselho de Administração da Cia., para suprir as vacâncias decorrentes dos pedidos de renúncia apresentados à Cia. pelo Sr. Luiz Eduardo Silva Lyra Magalhães e pelo Sr. Marcos William Cattán Junior, em 02/03/2018, e pelo Sr. Leonardo Martins, em 06/03/2018. A Cia. esclarece ainda que (a) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Cia., no site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), bem como no site de Relações com Investidores da Cia. (www.osx.com.br/ri), os documentos relacionados a este edital pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE, em observância à Instrução CVM nº 481/09; (b) para participação na Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Cia., além do documento de identidade: (i) o extrato do agente custodiante das ações da Cia., contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, observado ainda o disposto no art. 126, § 1º da Lei nº 6.404/76, caso o acionista se faça representar por procurador, e (iii) no caso de acionista pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os documentos de representação pertinentes; (c) para participação à distância, o acionista deverá apresentar, em até 7 dias da data da Assembleia Geral, o respectivo boletim de voto à distância, enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Cia., por correio postal ou eletrônico. Informações adicionais encontram-se na Proposta de Administração disponível nos sites acima listados. RJ, 09/03/2018. Rogério Alves de Freitas - Membro do Conselho de Administração.

Assine o Monitor Mercantil